



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 19/70

REVOGAÇÃO DE LEI

**SÚMULA: Revoga a Lei nº 48/69 de 07/11/69,
e altera o disposto no art. 2º da
Lei nº 26/65, de 09/07/65.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO
PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE**

L E I

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 48/69, de 7/11/69.

**Art. 2º - O artigo 2º da Lei nº 26/65, de 09/07/65, passa a
ter a seguinte redação:**

**"Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
permutar a referida data de terras, com uma área de
450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados),
consistente de parte do lote 109-A, da Gleba Patri-
mônio Pirapó, necessária à passagem de nível sobre
os trilhos da Rede Ferroviária Federal S/A., na sai-
da do Patrimônio de Pirapó, e constituindo-se no
prolongamento da rua Erwin Schindler, criando-se,
assim, uma via de acesso ao mencionado Patrimônio".**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando es-
ta Lei em vigor na data de sua publicação.**

PROCESSO.....019.....
PROJETO DE LEI.....019/70.....
AUTORIA.....Executivo.....
..... <i>RL</i>

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 29 de maio de 1970.

[Assinatura]
Dr. VALMOR SANTOS CIAVARELLA
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Dr. ACYR IWANKIW
Secretário Geral